

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2023

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, com sede na Rua CEL. CORNÉLIO MACIEL, nº 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG, CEP 37.445-000, CNPJ 18.008.904/0001-29, torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 0108/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2023, do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Nacional nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº 1.376/2013 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor municipal, ADILSON DA SILVA VITÓRIA, designado pregoeiro e a Equipe de Apoio citada na portaria nº 047/2023 de 16 de maio de 2023.

Integram este instrumento convocatório: 1) Modelo de Carta de Credenciamento - Anexo I; 2) Modelo de Declaração de Impedimento à Habilitação - Anexo II; 3) Especificações e Quantitativos - Anexo III; 4) Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal/88 - Anexo IV; 5) Modelo de Proposta - Anexo V; 6) Minuta de Contrato - Anexo VI.

O credenciamento ocorrerá a partir das 08h00min h do dia 13/07/2023, e a abertura da sessão ocorrerá às 08:15 h do mesmo dia, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes dos licitantes.

### 1 - DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para organização e realização da “Festa do Peão” Rodeio de Cruzília – MG, entre os dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023, observados os quantitativos e especificações constantes do **Anexo III**. Recurso Próprio.

O evento será terceirizado, ficando toda sua organização, gestão e realização sob a responsabilidade da empresa vencedora do certame.

**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

1.2 A empresa vencedora deverá fornecer toda a estrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, arena, arquibancada, painéis de led, serviço de apoio, gradil, banheiro químico, gerador, fechamento metálico, tenda 4 x 4, fogos de artifício com ruído reduzido, publicidade, premiação do rodeio, seguro, fotografo, engenheiro, ART, AVCB, animador de arena, locutor de rodeio, touros, djs, juízes, salvas vidas, comentarista de rodeio, veterinários, fazendinha com mini animais, bem como promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, propaganda volante e mídias sociais, exploração da praça de alimentação e captação de patrocinadores e exploração dos camarotes;

1.3 A portaria do evento será aberta ao público nos dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023 com entrada franca na modalidade pista, *visto que a entrada para pista é expressamente gratuita todos os dias da festa*, havendo antecipadamente a troca do ingresso da entrada pelo público, por 1 (um) quilo de alimento não perecível nos postos de troca pré estabelecido e divulgado juntamente com o cartaz do evento, tendo em vista que estes alimentos arrecadados serão em sua totalidade revertidos ao município de Cruzília onde serão distribuídos para as ações sociais. Oportunamente divulgaremos certame específico para cessão de Praça de Alimentação, Espaço Recreativos e Estacionamento podendo haver exploração comercial.

1.4 A licitante vencedora deverá arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores do rodeio, assim como se responsabilizará por quaisquer danos e/ou acidentes ocorridos com os mesmos.

## 1.5 DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO RODEIO E SHOWS:

- Apresentação de rodeio estilo americano, profissional, nos dias 11/08 – 12/08 e 13/08/2023, sendo:

- Dia 11/08 – 1º dia rodeio amador em touros, com classificação de peões e maior nota da noite. Logo após show com artistas de renome nacional;

- Dia 12/08 – 2º dia rodeio amador em touros, com classificação de peões e maior nota da noite. Logo após show com artistas de renome nacional;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- Dia 13/08 – 3º dia fazendinha com exposição de mini animais das 12:00 as 17:00 horas. “Final” das montarias em touros, com premiação dos competidores, melhor touro e melhor boiada do rodeio. Encerramento do evento com artistas de renome nacional;

## 2- CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

2.1.1 Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

2.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar à Comissão de Licitação, no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzília, os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Cruzília.

## 3 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

3.1 A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, reger-se-á pelas disposições das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.376/2013 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

## 4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da licitação correrá à conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.06.03.13.392.0010.2.0082 2.500.000
---

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.1 O credenciamento ocorrerá a partir das 08:00 h do dia 13/07/2023, e a abertura da sessão ocorrerá às 08:15 h do mesmo dia, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes dos licitantes.

5.2 Cada proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro através de um representante que, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, (contrato social e procuração), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e apresentar a declaração constante do **Anexo II**.

5.3 O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de procuração. Nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 Não será admitida a participação na sessão de lances sem a presença de representante devidamente credenciado.

5.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

## 6 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 A “Proposta” e a “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues há Comissão de Licitação, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzília até às 8 horas do dia 13/07/2023, localizada na Cel. Cornélio Maciel, n.º 135, Centro, Cruzília.

6.2 A “**Proposta**” e a “**Documentação de Habilitação**” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados no local de fechamento.

6.3 O envelope contendo a “Proposta” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

*NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

*À COMISSÃO DE APOIO - A/C PREGOEIRO*

*ENVELOPE 01 – PROPOSTA - PROCESSO– 0108/2023– PREGÃO 0060/2023*

6.4 O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

*NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

*À COMISSÃO DE APOIO - A/C PREGOEIRO*

*ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO - PROCESSO - 0108/2023 - PREGÃO 0060/2023*

5

## 7 - DA PROPOSTA

7.1 A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas às exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

7.2 As Propostas de Preços (utilizar modelo de proposta detalhe **anexa**) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3 A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e o endereço eletrônico, (se houver).

7.4 A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Cruzília informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

7.5 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

7.6 Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

7.6.1 Erro de cálculo, quando evidente;

7.6.2 Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão a concluir que houve equívoco;

7.6.3 Prova de que foi mal interpretado a especificação e oferecido o material diferente do que foi solicitado.

7.7 Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise da Secretaria interessada.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.8 O Pregoeiro ao exame das propostas, de imediato, poderá desclassificar aquelas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

7.9 Ficam vedadas:

7.9.1 A subcontratação total ou parcial do objeto;

7.9.2 A associação da contratada com outrem;

7.9.3 A cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

7.9.4 Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os produtos sejam de primeira qualidade.

## 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

8.2 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

8.3 O preço ofertado deverá ser global.

8.4 Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

8.6 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

8.7 Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

8.8 Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 retro será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. Não haverá limite de rodadas de lances.

**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

8.9 Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

8.12 Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

8.13 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

8.14 Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

**8.15** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

8.16 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.17 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.18 A licitante vencedora deverá, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) a contar da formalização e da definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

8.19 Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.19.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.20 Para efeito do disposto no subitem 8.19, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

8.20.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.20.2 Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.19.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.20.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.19.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.22 O disposto no subitem 8.20 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do site eletrônico do Tribunal de Justiça.



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do site eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea “a”.

## DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal** ou estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), **Estadual e Municipal**, estada sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos** relativa a contribuições previdenciárias ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - **FGTS**, através da apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- g) Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV**;

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição ou prazo de validade vencido.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Para os efeitos do subitem 9.4, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei No 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.5.1 No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

9.5.2 No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

9.6 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

9.6.1 Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**a)** Prova de inscrição da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através de certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa jurídica, da qual conste a devida regularidade atual do inscrito.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- b)** Prova de regularidade do responsável técnico da empresa para execução dos serviços, sendo Engenheiro Civil ou Mecânico para as estruturas a ser montadas e Engenheiro Elétrico para as estruturas elétricas, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa física perante o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou de Arquiteto Urbanista junto do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, se permitido pelas regras do respectivo conselho a emissão de ARTT para as estruturas metálicas e elétrica, da qual conste a devida regularidade atual dos inscritos.
- c)** Certificado de registro de pessoa jurídica no CRMV-MG, indicando o responsável técnico pela empresa. ~~(Deverá estar acompanhado do comprovante de quitação da anuidade devido ao CRMV-MG com data de validade).~~ Somente para empresas vencedoras do lote 02.
- d)** Prova de registro da empresa, indicando o responsável técnico no órgão do IMA- Instituto Mineiro de Agropecuária para execução dos serviços.
- e)** Prova de regularidade junto ao CRMV do responsável técnico pela empresa, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro ~~e quitação de pessoa física~~ perante o CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, da qual conste a devida regularidade atual dos inscritos.
- f)** Comprovação que a licitante possua Juiz Fiscal de Brete com Certificado do CNAR- Confederação Nacional de Rodeio, estando o mesmo apto a aplicar as regras que compõe a prestação dos serviços, de acordo com padrões atualizados do esporte pela CNAR.
- g)** As comprovações como responsável ou responsáveis técnicos como Engenheiro Civil ou Mecânico, Engenheiro Elétrico e Médico Veterinário da licitante para execução dos serviços, se dará através de cópias válidas de um dos seguintes documentos:
- Ficha de registro de emprego;
  - CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Contrato Social, se proprietário;
  - Registro no CREA ou CAU como responsável técnico;
  - Contrato de profissional autônomo como prestador de serviços.
- h)** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a execução de serviços similares equivalentes ou superior, devendo ser apresentados atestados contendo o nome do profissional ou profissionais veterinários, indicado como responsável ou responsáveis técnicos da

**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

empresa, constando seu registrado no CRMV-Conselho Regional de Medicina Veterinária, comprovando que profissional ou profissionais vinculados, executou na qualidade de responsável técnico, serviços semelhante são objeto da pertinente licitação como a organização de rodeios em touro estilo americano.

**i)** Comprovação que o veterinário responsável pela licitante possua habilitação para emissão de Certificado de Sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), devendo ainda transportar os animais em veículos apropriados e providenciar às suas expensas o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.

**j)** Certificado de Registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto dos artigos 21 e 22 da Lei Federal Nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

**k) SERVIÇO DE APOIO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

– ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento similar ao objeto desta licitação.

**- BRIGADISTA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

~~02 (dois) 01 (um) – ATESTADOS~~ Atestado ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento similar ao objeto desta licitação.

- Para o item nº 10 – COMPROVAÇÃO DE REGISTRO E/OU CREDENCIAMENTO DA EMPRESA JUNTO AO CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme portaria nº 50 e nº 56 de 02/07/2020 – CBMMG.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cruzília, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

10.1.1 Não assinar o contrato no prazo do edital.

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

10.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

10.1.5 Não manter a proposta;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.2.1 Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

10.2.2 Pela inexecução parcial ou total do contrato:

**a)** advertência;

**b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

**c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Cruzília, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.3 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cruzília à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

11.1 A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias,

**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação, na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília, Minas Gerais.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

12.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação e necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

12.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

12.1.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazendas Públicas.

## 13 – DO RECEBIMENTO

13.1 Os produtos serão recebidos, após requisição prévia, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal.

## 14 - DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e inciso II do §4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

## 15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 Findo o processo licitatório, o pregoeiro adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.

**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

15.2 O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinar o contrato, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

15.3 Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

15.4 Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

15.5 Integrarão a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2 Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6 O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

16.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

16.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

16.10 Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio.

16.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições Lei Federal nº 10.520/2002.

16.13 O foro da cidade de Cruzília será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

16.14 Outros esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzília, na Rua Cel. Cornélio Maciel, n.º 135, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00, fone: (35) 3346-2000.

Cruzília, 29 de junho de 2023.

**Adilson da Silva Vitória**

Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Cruzília

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial Nº 0060/2023

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 0060/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante

Rua Coronel Cornélio Maciel, nº135 – Bairro Centro – Cruzília – MG

Telefone:(35) 3346-1260 – Fax: (35) 3346-1250

C.N.P.J/ M.F. nº 18.008.904/0001-29 – Inscrição estadual: Isenta

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Cruzília

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 0060/2023

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 0060/2023, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante

Rua Coronel Cornélio Maciel, nº135 – Bairro Centro – Cruzília – MG

Telefone:(35) 3346-1260 – Fax: (35) 3346-1250

C.N.P.J/ M.F. nº 18.008.904/0001-29 – Inscrição estadual: Isenta

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0108/2023– Pregão Presencial nº 0060/2023

19

#### I – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para organização e realização da “Festa do Peão” Rodeio de Cruzília – MG, entre os dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023, observados os quantitativos e especificações constantes do **Anexo III**. Recurso Próprio.

- Dia 11/08 – 1º dia rodeio amador em touros, com classificação de peões e maior nota da noite. Logo após show com artistas de renome nacional;
- Dia 12/08 – 2º dia rodeio amador em touros, com classificação de peões e maior nota da noite. Logo após show com artistas de renome nacional;
- Dia 13/08 – 3º dia fazendinha com exposição de mini animais das 12:00 as 17:00 horas. “Final” das montarias em touros, com premiação dos competidores, melhor touro e melhor boiada do rodeio. Encerramento do evento com show de artistas de renome nacional.

#### 1.2 Planilha de especificações e quantitativos:

- Para os 03 (três) dias de realização do evento, dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023 devendo estar toda estrutura pronta antes do início do evento no dia 11 de agosto de 2023. PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.

Nº lote	Descrição	Quantidade	Valor total
001	ESTRUTURA  PALCO (especificações mínimas)	01	134.000,00

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<ul style="list-style-type: none"><li>- Palco com tamanho mínimo de 10 metros de boca de cena por 08 metros de profundidade.</li><li>- Teto em estrutura de Q-30 ou Q-50 em alumínio, duas águas, lona Branca KP1000, anti-chamas, anti-mofo, fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries.</li><li>- Pé direito de Q-30 com no mínimo 10 metros de altura, sapatas de alumínio, pau de carga e talhas de 1 tonelada em cada um.</li><li>- Piso com possibilidade de montagem em terreno com declínio, podendo montar de 1m de altura até 2,20m, com estrutura em compensado naval de no mínimo 21 mm de envolto por estrutura de metalão.</li><li>- Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m.</li><li>- O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.</li><li>- Duas áreas de serviço na altura do palco sendo cada uma com no mínimo 2 metros de profundidade por 4 metros de comprimento, cobertura na parte de cima, fundo e duas lateais para maior segurança para os equipamentos de som contra chuva.</li><li>- 02 camarins medindo 4m x 4m, com porta com tranca e chave, coberto com duas tendas 4m x 4m, chapéu de bruxa, branca, com lâmpadas e tomadas.</li></ul>		
--	--	--

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>- "Housemix" para ser montado na frente do palco com altura de 40 cm do solo, na medida de 4m x 4m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, com suporte para canhão seguidor.</p> <p>- 02 asas de PA "Fly" em estrutura Q-30 (alumínio), acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, escadas, sombrites, acessórios e parafusos para o bom funcionamento.</p> <p>- A estrutura deverá atender as descrições acima ou estar conforme necessidade do rider dos artistas contratados para se apresentar no evento.</p> <p>- Toda estrutura deverá obrigatoriamente estar dentro das normas exigidas pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais.</p> <p style="text-align: center;"><b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: (especificações mínimas)</b></p> <p>PA estéreo que atenda às necessidades dos riders técnicos de artistas de renome nacional composto de, no mínimo:</p> <p>a) 24 caixas linearray altas, com dois falantes de 10 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts)</p> <p>b) 2 drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. Todas as caixas deverão ter guia de onda, plug de fase e pinos de angulação.</p>		
--	--	--

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>c) 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts), cada caixa.</p> <p>Amplificação</p> <p>a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts).</p> <p>b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts).</p> <p>c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts).</p> <p>Processador</p> <p>d) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo.</p> <p>e) 01 NOTBOOK COM PROCESSADOR CORE i5 NO MÍNIMO</p> <p>Mesa de som</p> <p>a) Mesa de som para PA: Digital com, no mínimo, 56 canais de input, 32 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. (exemplo: digi designer mix rack, PM5D).</p> <p>Observação: atentar para o rider dos artistas que não aceitam várias marcas e modelos.</p> <p>b) Mesa de som para monitor; Digital, com no mínimo 56 canais de input, 32 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. (exemplo: Digi designer mix rack, PM5D)</p>		
--	--	--

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>Observação: atentar para o rider dos artistas que não aceitam várias marcas e modelos.</p> <p>c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para PA e 10 metros monitor.</p> <p>Sistema de energia</p> <p>Sistema de energia trifásico mais neutro, mainpower balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de A/C para ligação de equipamentos e instrumentos musicais.</p> <p>Sistema de monitor</p> <p>24 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro.</p> <p>Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa.</p> <p>04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa</p> <p>Amplificação</p> <p>01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts).</p> <p>01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts).</p>		
---	--	--

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>01amplificador para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts).</p> <p>Processador</p> <p>01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo.</p> <p>No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive.</p> <p>Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada</p> <p>01 SUB 850- 2X18 PARA BATERIA PROCESSADO</p> <p>01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas</p> <p>01 amplificador de baixo de no mínimo 1000w (mil watts)</p> <p>02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas.</p> <p>01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas.</p> <p>08 fones de ouvido profissional</p> <p>Microfonação</p> <p>10 microfones Sm 57</p> <p>10 microfones Sm 58</p> <p>10 microfones condensador</p>		
--	--	--



# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>04 microfones SM 56</p> <p>06 microfones 604</p> <p>Dois microfones beta 91</p> <p>02 microfones AKG 512</p> <p>03 microfones beta 52</p> <p>04 microfones sem fio</p> <p>30 pedestais</p> <p>12 garras LP</p> <p>Direct Box</p> <p>10 directbox passivo</p> <p>10 directbox ativo</p> <p>Cabos XLR e P10 para atender todas necessidades</p> <p>04 sub snake de no mínimo 12 canais cada</p> <p>Back-line conforme rider dos artistas que irão se apresentar no evento.</p> <p>- A sonorização deverá atender as descrições acima ou estar conforme necessidade do rider dos artistas contratados para se apresentar no evento.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p>		
--	--	--

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>01 rack de iluminação composto de no mínimo 03 rack dimmer de 12 canais cada</p> <p>3 pro power com 12 canais cada e duas saídas por canal.</p> <p>01 buffer de 4 entradas e 12 saídas</p> <p>24 movingbean 7R</p> <p>36 lâmpadas parled</p> <p>04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada</p> <p>12 elipsoyda</p> <p>12 atomic 3000 de led</p> <p>10 mini brute de seis lâmpadas cada.</p> <p>02 canhões seguidores</p> <p>01 intercom5 pontos</p> <p>02 máquinas de fumaça DMX</p> <p>02 ventiladores e clamps para microfones</p> <p>01 mesa de luz digital MA</p> <p>01 grid de, no mínimo, 10 metros de frente por 08 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura.</p>		
--	--	--

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>01 gol para painel de led atrás do gride com, no mínimo, 6 metros de altura por 12 metros de comprimento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Todas linhas da frente, fundo, laterais e meio deverão ser de P50 de alumínio.</li><li>- Os pés direito deverão conter sapatas, cintas, pau de carga e talhas.</li><li>- Toda estrutura deverá ser em alumínio.</li><li>- Cabos, parafusos e acessórios necessários para o bom funcionamento de todo material descrito.</li><li>- A iluminação deverá atender as descrições acima ou estar conforme necessidade do rider dos artistas contratados para se apresentar no evento.</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>BANHEIROS QUIMICOS</b></p> <p>25 UNIDADES / DIA – Banheiros Químicos a serem utilizados nos dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023, com serviço de manutenção e higienização na parte da manhã, com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, masculino / feminino, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação. Sendo obrigatório no mínimo 1 (um) banheiro químico de uso exclusivo para deficientes físicos.</p> <p style="text-align: center;"><b>GERADOR</b></p>		
---	--	--

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>06 – diárias Contratações de Serviço de Gerador (<b>sendo 1 em funcionamento e 1 em stand-by</b>) para os dias os dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023 de 19h às 05h, o mesmo deverá funcionar sem interrupção durante todo o evento sendo no mínimo, 180 KVA, trifásico mais neutro, com regulador automático digital de tensão, que possibilite acompanhamento da variação de carga de energia, motor a diesel e chave inversora (ou conforme necessidade do evento). Instalação e monitoramento por técnico responsável. Extintores de incêndio e demais materiais de segurança conforme exigência da legislação. Capacidade para funcionar por, no mínimo, 14 horas ininterruptamente, sendo o abastecimento do mesmo sob responsabilidade da empresa vencedora do certame.</p> <p>- A estrutura deverá atender as descrições acima ou estar conforme necessidade do rider dos artistas contratados para se apresentar no evento.</p> <p style="text-align: center;"><b>PAINEL DE LED</b></p> <p>- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED com 08 placas de LED 0,96m por 0,96m para formação do painel no tamanho de 2m por 4m, resolução alta definição real de 6 mm smd. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, Windows Média Palyer Classic - home cinema.</p> <p>- 01 (uma) controladora;</p>		
--	--	--



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>- 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;</p> <p>- 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;</p> <p>- 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal;</p> <p>- Monitores para pré-visualização do conteúdo; Cabos e conexões para ligação do conjunto.</p> <p style="text-align: center;"><b>TENDAS</b></p> <p>– Entrada da festa com duas tendas 5x5 com pé direito em alumínio com opção de montagem com até 7 metros de altura, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto-drenagem UN 172 1.374,62 236.434,64 ou superior, em alumínio e aço tratado, lonas na cor branca, anti-mofo, anti-raios UV, auto-extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti-chamas.</p> <p style="text-align: center;"><b>FECHAMENTO</b></p> <p>– 800 metros de fechamento metálico com placas com 2,20 metros de altura escoradas com hastes tipo mão francesa e fixadas ao solo com pontas de eixo para o cerceamento do recinto onde acontecerá a festa.</p> <p style="text-align: center;"><b>GRADIL</b></p> <p>– 300 metros de Gradil, medindo 2m de comprimento por 1,30m de altura cada, em estrutura metálica galvanizado.</p> <p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE LIBERAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS</b></p>		
---	--	--

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>Elaboração do projeto e protocolo para liberação junto ao corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes fornecimento das ART/RRT necessárias, bem como a instalação de extintores lâmpadas de emergência, placas de sinalização, referente ao Evento “Festa do Peão” de Cruzília/MG;</p> <p>01 Engenheiro Responsável pelo Projeto dos Bombeiros e Execução. (CONFORME NECESSIDADE);</p> <p>- AVCB do Corpo de Bombeiros;</p>		
002	<p style="text-align: center;"><b>ORGANIZAÇÃO DO RODEIO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ARENA: (especificações mínimas)</b></p> <p>01 – Arena formada por um jogo de 40 (quarenta) peças de 3 m x 2 m com tubos de 2” entrelaçados com ferro ½”, com encaixe formato de cachimbo, 01 (um) embarque de animais, 75 (setenta e cinco) painéis de querência e sua respectiva iluminação. Transporte e montagem da estrutura. A arena após a montagem terá as seguintes dimensões: 35 (trinta e cinco) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura aproximadamente.</p> <p>Será montada no formato do tipo ferradura “U”, com 06 (seis) bretes sendo 02 (dois) de espera, com curral para acomodação de 35 animais.</p> <p style="text-align: center;"><b>ARQUIBANCADA: (especificações mínimas)</b></p> <p>01 – Arquibancada em estrutura metálica medindo 50 metros de comprimento, com 7 (sete) de graus de altura, guarda corpo dianteiro medindo 1,10 metros, guarda corpo traseiro medindo 1,80 metros, escadas com quebra degrau, corrimão nas escadas de acesso e passarela</p>	01	94.000,00

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>de circulação com 1,20 metros. Arquibancada coberta com 5 (cinco) tendas em forma piramidal de 10 x10 metros com pé direito Q30, estrutura de alumínio com lona anti chamas.</p> <p style="text-align: center;"><b>COMPOSIÇÃO DO RODEIO:</b></p> <p>- Premiação mínima do Rodeio somando o valor total de 10 Mil Reais, ressalto que a mesma será dividida entre os 5 (cinco) primeiros classificados.</p> <p>- Cenário de abertura em todas as noites de Rodeio, com cerimonial necessário;</p> <p>01 – Animador de arena para os dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023.</p> <p>01 – Locutor de Rodeio Profissional.</p> <p>35 – Touros adultos profissionais de rodeio (alimentação da boiada por conta da CONTRATADA).</p> <p>01 – DJ Profissional de Rodeio para os dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023.</p> <p>01 – DJ Profissional nos dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023 para apresentação antes e após os shows.</p> <p>02 – Juízes Profissionais de Rodeio sendo 01 juiz de brete 01 juiz pista.</p> <p>02 – Salva Vidas de Rodeio (no mínimo).</p> <p>01 – Comentarista de Rodeio para os dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023.</p>		
--	--	--

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>01 – Veterinário responsável pela Documentação Necessária junto ao IMA.</p> <p>01 – Veterinário responsável por atestar a documentação e a saúde dos animais.</p> <p>-Seguro para TODOS os peões, locutores, porteiros, juízes, animador de plateia e salva-vidas do rodeio.</p> <p>01 – Fazendinha com Mini Animais para exposição no 13/08/2023 (domingo) de 12h00min as 17h00min horas sendo a mesma composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Carneiro;</li><li>• 02 Ovelhas;</li><li>• 03 Mini Caprino (2 Fêmea e 1 Macho);</li><li>• 01 Mini Boi;</li><li>• 01 Mini Vaca;</li><li>• 02 Mini Asilino (um casal de Jumento);</li><li>• 03 Mini Pônei,</li><li>• 04 Mini Coelhos;</li><li>• 04 Mini Porquinhos da Índia;</li><li>• 01 Mini Casal de Garnizé;</li></ul>		
---	--	--



# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<ul style="list-style-type: none"><li>01 Mini Casal de Galinha da Angola.</li><li>10 Sacos de Silagem.</li></ul>		
003	<p style="text-align: center;"><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>SERVIÇO DE APOIO</b></p> <p>- 25 HOMEM/DIA – Contratação de Serviço de Apoio a eventos para atuar na área específica do Tradicional “Festa do Peão” Rodeio de Cruzília, para os dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023 de 19h às 05h, homens profissionais competentes, para apoiar e dar suporte de segurança para ao evento;</p> <p>08 – Brigadistas (por dia) para os dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023.</p> <p style="text-align: center;"><b>FOGOS DE ARTIFÍCIO COM RUÍDO REDUZIDO</b></p> <p>- 05 minutos / mínimo de queima de Fogos de Artifício com ruído reduzido na abertura do evento dia 11/08/2023, devendo obedecer obrigatoriamente as condições impostas pela Lei municipal n°. 2.501 de 16 de março de 2021, sob pena de imposição de multa.</p> <p style="text-align: center;"><b>PUBLICIDADE:</b></p> <p>Divulgação de acordo com os seguintes critérios, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Veiculação de propaganda (spot) na Rádio local com no mínimo 05 (cinco chamadas ao dia);</li><li>Propaganda volante com cobertura local, com no mínimo 02 (duas horas de circulação ao dia);</li></ul>	01	41.000,00

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicidade nas Mídias Sociais (Facebook, Instagram, Site e outros);</li><li>• Distribuição de flyers, adesivos e materiais de marketing do evento.</li></ul> <p>01 – Fotógrafo Profissional para os dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023, com Câmera FullHd e 4K, com Wi-Fi e Bluetooth. Com no mínimo com 4 lentes 24 mm / 18 - 55mm / 50mm e 55-250mm. Flash Interno e Externo.</p>		
--	--	--

### OBSERVAÇÃO:

- Animais com vacinas, exames de tuberculose, brucelose, anemia e mormo rigorosamente em dia. Contendo atestado sanitário e guia de transporte. Médico veterinário responsável por atestar a saúde dos animais.
- Os equipamentos e toda estrutura necessária para execução dos serviços listados no edital deverão atender os riders técnicos dos artistas contratados e do rodeio, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora do certame os mesmos. Cabendo única e exclusivamente a empresa substituir imediatamente qualquer equipamento reprovado ou solicitado pela equipe técnica do artista sem ônus para administração pública.
- Toda estrutura deverá atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiro, bem como constar todas as responsabilidades técnicas das montagens.
- A instalação do objeto e os serviços deverão ser prestados no local do evento, local este definido pela secretária municipal da cultura, dos esportes e turismo.
- As despesas de impostos, mão de obra, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da empresa contratada.

### 1- DO VALOR ESTIMADO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.10 valor médio estimado para esta contratação é de: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**1.2. A Especificação:** Empresa para a concepção, planejamento, organização, coordenação, execução do evento.

### **1.3 - PLANO DE EXECUÇÃO COM DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

**1.3.2** – Hospedagem e alimentação de toda a equipe técnica necessária à realização do evento, com as especificações e características exigidas por estes;

**1.3.3** - Guarda e total responsabilidade dos instrumentos e demais equipamentos técnicos necessários, tais como, mesa de som, equipamentos de som, equipamentos de iluminação entre outros;

**1.3.4** - Serviço de liberação do CREA;

**1.3.5** - Apresentação das ARTS de responsabilidade técnica dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico;

**1.3.7** - Assistente de produção profissional capacitado a prestar serviços de produção de eventos musicais;

**1.3.8** - Operador de som capacitado para realização de serviços de operação de equipamentos de sonorização, PA e monitor;

**1.3.9** - Operador de iluminação capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientes para espetáculos;

### **1.4 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA):**

**1.4.1** - A empresa deverá disponibilizar profissional responsável pela coordenação dos serviços e atendimento ao município.

**1.4.2** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos financeiros, organização e montagem do evento, etc.;

**1.4.3** - Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próprio município;

**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

**1.4.4** - Responder perante o município e a terceiros, por eventuais prejuízos ou danos decorrentes de ações ou omissões da Contratada, seus parceiros, funcionários, contratados direta ou indiretamente, na condução da prestação de serviços de sua responsabilidade;

**1.4.5** - Responder pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o município, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto desta licitação;

**1.4.6** - Disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas da Tradicional “Festa do Peão” Rodeio de Cruzília – MG que, por ventura, vierem a surgir;

**1.4.7** - Manter atualizada e de fácil acesso todo e quaisquer documentos necessários à realização do evento, assim como todos os documentos pertinentes à Contratada, comprometendo-se à disponibilizá-los ao município, mediante requerimento realizado pelo Gabinete do Prefeito, com prazo máximo de 1 (uma) hora;

**1.4.8** - Informar ao município, toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação do serviço, no exato momento da ocorrência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

**1.4.9** - Montar a estrutura e os equipamentos necessários à realização do evento no local do evento, utilizando-se de materiais adequados conforme normas da ABNT;

**1.4.10** - Montar equipamentos de sonorização e de iluminação de acordo com as especificações constantes do **ANEXO III**, deste edital, utilizando-se de materiais adequados conforme normas da ABNT;

**1.4.11**- Desmontar e desocupar o local do Evento até às 18h do dia 18 de agosto de 2023 com a retirada de todos os equipamentos;

**1.4.12** - Prestar os serviços com observância das normas de segurança, de modo a não causar qualquer tipo de perigo ao público;

**1.5.- SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1.5.1.- Analisar a qualidade do evento a ser realizado;

1.5.2.- Disponibilizar, as suas expensas, área para a realização e energia elétrica necessária para o serviço do objeto licitado;

1.5.3.- Articular junto a Polícia Militar, a força policial necessária à tranquilidade e segurança do evento;

37

## 1.6 – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

1.6.1 – A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições para a realização do evento, ficando a empresa obrigada a substituir IMEDIATAMENTE a estrutura ou equipamentos considerados inadequados.

1.6.2 – A avaliação da qualidade técnica para realização do evento será confiado a Administração Municipal, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula o ANEXO III.

1.6.3 - O Evento denominado “Festa do Peão” Rodeio de Cruzília – MG realizar-se-á nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023;

## 1.7 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA

1.7.1 - A Contratada deverá obter e apresentar ao Contratante a documentação necessária referente à toda a estrutura, até o dia 04 de agosto (conferir data de acordo coma licitação) 2023 qual seja:

a) comunicado ao Corpo de Bombeiros;

b) autorização do CREA;

c) guia de ART devidamente paga.

1.8 - Datas e horários da prestação deverão ser nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023 nos respectivos horários das 20:00 às 4:00.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Cruzília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Adilson da Silva Vitória**

Pregoeiro

38

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Cruzília

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 0060/2023

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 0060/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 0108/2023 - PREGÃO 0060/2023

### I - DADOS DO PROPONENTE

R. Social Pessoa Jurídica:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Fone:	
Fax:		Celular:	
CNPJ:	E-mail:		
Profissional Habilitado:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Fone:	
Celular:		E-mail:	
Cl:		CPF:	

40

### II - PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001			
002			
003			R\$

### III – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data;
- Os preços ofertados estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

Rua Coronel Cornélio Maciel, nº135 – Bairro Centro – Cruzília – MG

Telefone:(35) 3346-1260 – Fax: (35) 3346-1250

C.N.P.J/ M.F. nº 18.008.904/0001-29 – Inscrição estadual: Isenta



# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Cruzília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME

Representante Legal da Licitante

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## MINUTA DE CONTRATO -----/2023.

O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº. 0108/2023, decorrente do Pregão nº 0060/2023, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para organização e realização da “Festa do Peão” Rodeio de Cruzília – MG, entre os dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023, observados os quantitativos e especificações constantes do **Anexo III**. Recurso Próprio.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

**2.1** – O valor do presente contrato referente realização e exploração comercial do evento – Tradicional “Festa do Peão” Rodeio de Cruzília – MG” é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.3** – O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1**- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão da respectiva NF/fatura.

**3.2** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

a partir de sua regularização.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – A despesa decorrente da Licitação correrá à conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.06.03.13.392.0010.2.0082 2.500.000

43

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – A prestação do serviço ocorrerá no Complexo Humano da Ventania, Município de Cruzília.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Cruzília - MG reserva-se o direito de não receber aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.- Analisar a qualidade do evento a ser realizado;

6.2.- Disponibilizar, as suas expensas, a energia elétrica necessária para o serviço do objeto licitado;

6.4.- Articular junto a Polícia Militar, a força policial necessária à tranquilidade e segurança do evento;

6.5 – Contratar o artista/banda reconhecido nacionalmente, que se apresentará no evento principal nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2023, com o pagamento do ECAD;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A empresa deverá disponibilizar profissional responsável pela coordenação dos serviços e atendimento ao município, com a disponibilização de telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico.

7.2 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos financeiros, organização e montagem do evento, etc.;

Rua Coronel Cornélio Maciel, nº135 – Bairro Centro – Cruzília – MG

Telefone:(35) 3346-1260 – Fax: (35) 3346-1250

C.N.P.J/ M.F. nº 18.008.904/0001-29 – Inscrição estadual: Isenta

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.3 - Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próprio município;

7.4 - Responder perante o município e a terceiros, por eventuais prejuízos ou danos decorrentes de ações ou omissões da Contratada, seus parceiros, funcionários, contratados direta ou indiretamente, na condução da prestação de serviços de sua responsabilidade;

7.5 - Responder pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o município, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto desta licitação;

7.6 - Disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas da Festa que, por ventura, vierem a surgir;

7.7 - Manter atualizada e de fácil acesso todo e quaisquer documentos necessários à realização do evento, assim como todos os documentos pertinentes à Contratada, comprometendo-se à disponibiliza-los ao município, mediante requerimento realizado pelo Gabinete do Prefeito, com prazo máximo de 1 (uma) hora;

7.8 - Informar ao município, toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação do serviço, no exato momento da ocorrência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

7.9 - Montar a estrutura e os equipamentos necessários à realização do evento no local do evento, utilizando-se de materiais adequados conforme normas da ABNT;

7.10 - Montar equipamentos de sonorização e de iluminação de acordo com as especificações constantes do **ANEXO III**, deste edital, utilizando-se de materiais adequados conforme normas da ABNT;

7.11 Desmontar e desocupar o local do Evento até às 18h do dia 18 de agosto de 2023, com a retirada de todos os equipamentos;

7.12 - Prestar os serviços com observância das normas de segurança, de modo a não causar qualquer tipo de perigo ao público;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.13 - Manter durante todos os dias de evento, no mínimo, 01 GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA com potência mínima de 180 Kva, com funcionamento mínimo de 10 horas/dia e com diesel incluso.

## CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a seguir descritas:

45

8.1.1. não assinar o contrato no prazo do edital.

8.1.2 apresentar documentação falsa;

8.1.3 retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

8.1.4 não mantiver a proposta;

8.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

8.2.2. - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c). Ficar impedida de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 com o Município de Cruzília, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

8.2.3. As sanções previstas no subitem 8.1 e na alínea “b” do subitem 8.10 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

8.3. – Em qualquer hipótese ser aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78 na forma da Lei nº. 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Cruzília, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Cruzília-MG, \_\_\_\_ de julho de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin

Município de Cruzília/MG

Rua Coronel Cornélio Maciel, nº135 – Bairro Centro – Cruzília – MG

Telefone:(35) 3346-1260 – Fax: (35) 3346-1250

C.N.P.J/ M.F. nº 18.008.904/0001-29 – Inscrição estadual: Isenta

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR  
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

EMPRESA

1-Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2-Testemunha : \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_